**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CD-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 11 de julho de 2019 | **HORÁRIO** | 19h às 22h |
| **LOCAL** | Florianópolis - SC | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSESSORIA** | Alcenira Vanderlinde – Gerente Geral |

|  |
| --- |
| **Verificação de Quórum** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento | Presidente | 19h | 22h |
| Everson Martins | Vice-Presidente e Coordenadora Adjunto da CEP | 19h | 22h |
| Jaqueline Andrade | Coordenadora Ajunta da CEF | 19h | 22h |
| Rosana Silveira | Coordenadora da CED | 19h | 22h |
| Silvya Helena Caprario | Coordenadora Adjunta da COAF | 19h | 22h |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausências justificadas** | |
| **Conselheiros** | Fábio da Silva (motivos profissionais)  Gabriela Moraes Pereira (motivos profissionais) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausências não justificadas** | |
| **Conselheiro** | Rodrigo Kirck Rebelo. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Convidados** | |
| **Ermpregados** | Felipe Kaspery (Conselheiro membro da COAF)  Filipe Lima Rockenbach (Gerente Administrativo e Financeiro)  Isabel Leal Marcon Leonetti (Assessora Jurídica)  Isabela Souza de Borba (Comitê de Empregados)  Melina Valença Marcondes (Comitê de Empregados) |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 2ª Reunião Extraordinária** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | A Súmula da 3ª Reunião Extraordinária, do dia 13 de junho de 2019 foi aprovada e encaminhada para publicação. |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | Pleito de Empregados 2019 |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A gerente geral relatou todo o processo de negociação realizado com o Comitê de Empregados. Relatou todas as análises administrativas, projeções econômicas e estudo jurídico realizado sobre as pertinências dos pleitos. O Comitê de Empregados esteve representado na reunião, neste ponto de pauta, pelas empregadas Isabela Souza de Borba e Melina Valença Marcondes, às quais responderam aos questionamentos realizados pelos conselheiros integrantes do Conselho Diretor. Dos seis pleitos apresentados (1) licença não remunerada; 2) revisão da licença para acompanhamento de pessoa da família; 3) licença adoção; 4) subsídio no plano de saúde de dependentes; 5) auxílio creche; 6) auxílio educação, houve entendimento pela Comissão de Organização e Finanças – COAF, que os quatro primeiros itens seria possível acordar, nos termos e condições negociados. Em relação ao quinto item do pleito, a COAF não incluiu na sua deliberação, e transferiu a análise do mérito da concessão do benefício ao Conselho Diretivo do CAU/SC, cujo colegiado também é composto pela coordenação da COAF e contou durante a reunião do CD com a presença da Conselheira Silvya e do Conselheiro Felipe. Em relação ao último item, o entendimento da Gestão do CAU, da COAF e do CD é de que não é possível conceder este benefício. Após rodada de negociação, o Comitê se retirou e os Conselheiros passaram às últimas análises e o Conselho Diretor deliberou por: Pleito 1) Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, a critério da gestão, concederá ao empregado público efetivo, mediante requerimento, licença não remunerada, para tratar de interesse pessoal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que cumpridas as condições e pré-requisitos regulamentados em Portaria Normativa do CAU/SC. Pleito 2) Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina poderá conceder licença remunerada, de até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, e nos 60 (sessenta) dias subsequentes, sem remuneração, ao empregado público que necessitar afastar-se por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, irmão ou avós, ou dependente que viva comprovadamente às suas expensas e conste no seu assentamento funcional, e que não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, ou mediante compensação de horário, num interstício de 12 (doze) meses, conforme critérios regulamentados em Portaria Normativa do CAU/SC. Pleito 3) Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, concederá licença adoção ao empregado público que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança ou adolescente paras fins de adoção, remunerada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, ficando a prorrogação condicionada à previa comunicação ao gestor imediato e do responsável pela gestão de pessoas, nos termos regulamentados em Portaria Normativa do CAU/SC. Pleito 4) Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, subsidiará 50% (cinquenta por cento) do plano de saúde ao(s) dependente (s) filho (s), enteado ou menor sob a guarda do empregado público que aderir ao Plano de Saúde contratado pelo CAU/SC na modalidade de coparticipação, nos termos regulamentados em Portaria Normativa do CAU/SC. Pleito 5) Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, concederá reembolso no valor de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por dependente na faixa etária compreendida do nascimento até os 6 anos incompletos (5 anos, 11 meses e 29 dias de idade), estendido aos empregados que tenham filhos que apresentarem por meio de Laudo Médico Oficial, serem portadores de necessidades especiais de qualquer idade, cujo desenvolvimento biológico, psicológico e sua motricidade correspondam à idade mental relativa à faixa etária de até 6 anos incompletos, nos termos regulamentados em Portaria Normativa do CAU/SC. A aprovação dos pleitos (Deliberação CD nº 61/2019), será submetida ao Plenário para ter seus efeitos jurídicos assegurados. No tocante ao Pleito 6, não será concedido o auxílio educação. Contudo, o CAU/SC, através do Conselho Diretor, estudará a possibilidade de criar um programa de desenvolvimento de treinamento dos empregados, custeados pelo centro de custo de treinamento e capacitação dos empregados, conforme diretrizes orçamentária do CAU/BR. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | Reprogramação Orçamentária 2019; |
| **Fonte** | COAF |
| **Relator** | Gerente Filipe Lima Rockenback |
| **Encaminhamento** | Após análise e últimos alinhamentos dos projetos em desenvolvimento para 2019 com todas as Comissões (Ordinárias, Especiais e Temporárias) e demais áreas técnicas do CAU/SC, o CD validou a decisão da COAF para também aprovar a proposta de Plano de Ação e Reprogramação 2019, conforme Deliberação CD nº 62/2019. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | Encaminhamentos sobre Deliberação Plenária nº 367/2019 |
| **Fonte** | COAF |
| **Relator** | Assessora Jurídica Isabel Leonetti e Conselheira Silvya |
| **Encaminhamento** | A Assessora Isabel relembrou sobre os encaminhamentos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 367/2019, que suspendeu o pagamento do auxílio deslocamento e da concessão de pagamento de diárias aos conselheiros que se deslocam a serviço ou representação do CAU/SC no domicílio do agente público (mesma cidade, região metropolitana, cidade contínua e regiões fronteiriças, conforme conceito da Lei Federal nº 8.112/1990) e encaminhou o assunto para análise da COAF a fim de que a mesma apresentasse um estudo para orientar o Plenário, de preferência na Plenária seguinte. Destacou que a suspensão se deu em virtude de determinação do CAU/BR (Ofício nº 3936/2019-PRDF/4ºOAACOE) aos CAU/UF, decorrente da Recomendação nº 24/2019 do Ministério Público Federal nos autos do Inquérito Civil nº Inquérito Civil nº 1.16.000.000938/2091-22. Relatou que na COAF, a Conselheira Silvya solicitou a elaboração de um regramento para indenizar, em caráter provisório, os gastos com alimentação e deslocamento dos agentes que estão cumprindo atividades por convocação do CAU/SC na região de Florianópolis, o que foi elaborado e submetido à apreciação da Coaf e aprovado por unanimidade de seus membros (Deliberação COAF nº 47/2019). Que agora esta regra transitória e excepcional vem para análise do Conselho Diretor. A Gerente Geral Alcenira e o Gerente Administrativo e Financeiro Filipe também tiraram dúvidas dos conselheiros, e esclareceram sobre o andamento dos estudos que vem sendo feitos e o tratamento que CAU/BR e no CAU/SC vêm dando à esta questão, no intuito de sanear a normativa e as regras aplicáveis, para que tenhamos segurança jurídica e máxima regularidade fiscal no uso do recurso público. Após análises, o CD validou a decisão da COAF com o acréscimo da necessidade de complementar que o reembolso dar-se-á por “apresentação de notas e comprovantes fiscais, identificadas em nome do agente público, conforme orientação da Gerência Administrativa e Financeira”, nos termos da Deliberação CD nº 63/2019. A decisão será submetida ao Plenário. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | Correalização do 3º Seminário Internacional de Planejamento Urbano com o tema “Participação e Insurgência” |
| **Fonte** | Presidência |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | Foi informado que este assunto havia sido introduzido na reunião passada, e que agora, com mais informações, poderiam analisar melhor o mérito de realizar o evento. Após análise do oficio recebido do Laboratório Cidade e Sociedade, da Universidade Federal de Santa Catarina, o Conselho Diretor aprovou a realização do evento, nos termos da Deliberação CD nº 64/2019, bem como, aprovou a sua programação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | Realização eventos da CATHIS paralelos aos cursos de capacitação em ATHIS que realizar-se-ão em Chapecó e Florianópolis |
| **Fonte** | CATHIS |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente informou que esta demanda veio da CATHIS, em função de que nos meses de agosto e setembro, realizar-se-ão cursos de capacitação em ATHIS nas cidades de Chapecó e Florianópolis, respectivamente, conforme projeto da CATHIS em andamento. Esclarece que, que por oportunidade da realização dos cursos, onde estarão reunidos diversos atores que atuam em ATHIS, a Comissão resolveu realizar um evento paralelo ao curso em cada cidade, no período noturno, com mesa de debate e convidados. Após análise de pertinência de mérito e existência de recursos, foi aprovado a realização dos dois eventos, nos termos da Deliberação CD nº 66/2019 e da Deliberação CD nº 67/2019. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | Encaminhamentos sobre Deliberação CD nº 37, de 21 de maio de 2019. |
| **Fonte** | COAF |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | Relata que o CD decidiu na reunião extraordinária de maio por encaminhar os pedidos para chamamento de novo advogado aprovado em concurso público. Para tanto, retorna o pedido para apreciação, após análise da COAF, que na sua Deliberação nº 49/2019, aprova a contrato de mais um advogado para ampliar o quadro de empregados do CAU/SC. Os recursos financeiros para ampliação deste gasto com pessoal, ficaram dentro dos limites legais e prudenciais, bem como, já foram inclusos na reprogramação orçamentária aprovada pelo CD na Deliberação nº 62/2019. Após análise o Conselho Diretor, que detém competência regimental para deliberar sobre gestão de pessoas, aprovou o chamamento de advogado aprovado em concurso público do CAU/SC, após aprovação da Reprogramação Orçamentária do CAU/SC pelo Plenário do CAU/BR. Será necessário atualizar o quadro de empregados no anexo da Deliberação nº 161/2017, cuja alteração será submetida ao Plenário do CAU/SC. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** Presidente  **JAQUELINE ANDRADE** Coordenadora Adjunta da CEF |  | **EVERSON MARTINS** Vice- Presidente  Coordenador Adjunto da CEP  **ROSANA SILVEIRA** Coordenadora da CED |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SILVYA HELENA CAPRARIO** Coordenadora Adjunta da COAF |  | **ALCENIRA VANDERLINDE**  Gerente Geral  Assessoria |